



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 031/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA** na **MODALIDADE VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **GELSON GOMES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Obras, Nível NT1, Padrão Salarial L, Matrícula E-133, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Projetos, tendo por fundamento o disposto no art. 21 c/c art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, isto é, COM PARIDADE (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paraíba do Sul, 30 de setembro de 2025.


Elis da Costa Candido
Diretora Presidente



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

DESPACHO EM 30/09/2025

FIXAR os proventos mensais de aposentadoria do servidor **GELSON GOMES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Obras, Nível NT1, Padrão Salarial L, Matrícula E-133, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Projetos, tendo por fundamento o disposto no art. 21 c/c art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, isto é, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01 de outubro de 2025, requerida através do Processo Administrativo nº 364/2025.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO		
FUNDAMENTAÇÃO		Valor R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Auxiliar de Obras, NT1 L	Lei 4.448/2025	R\$ 2.043,77
Adicional de 25% de Quinquênio	Lei 3.229/2015	R\$ 510,94
Adicional de 15% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 306,57
TOTAL	R\$ 2.861,28	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 30 de setembro de 2025.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente